



TERMO ADITIVO Nº 161/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 260/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **SICALNET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.805.718/0001-02, estabelecida na Rua Alfredo Winck, nº 425, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Sandro Drechsler**, inscrito no CPF sob nº 751.445.970-20 e portador da Cédula de Identidade nº 1019255338 SSP/RS, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 260/2022, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 260/2022, por mais 12 (doze) meses, **até 31 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 260/2022 fica reajustado em **5,17%**, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 3.152,98 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam acrescidos ao presente contrato mais dois endereços para a prestação dos serviços, os quais deverão ser atendidos com a mesma qualidade e observância da velocidade mínima:

	LOCAL	VELOCIDADE MINIMA	CONEXÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Pedreira Municipal - Linha São Paulo – VRS 801	100 Mbps	Fibra ótica	R\$ 100,00
2	Praça da República – Bairro Centro	100 Mbps	Fibra ótica	R\$ 100,00

Parágrafo único: Com a inclusão dos novos locais, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 3.352,98 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 260/2022 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.



E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 30 de outubro de 2025.

2

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**SICALNET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA**
Sandro Drechsler
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 161/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a EMPRESA **SICALNET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**.